



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 1 de setembro de 2025 | Edição Nº. 1851 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Paraty, 29 de agosto de 2025

José Carlos Porto Neto
Prefeito de Paraty

Decreto n. 106/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso III, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação nos recursos de Participação Especial ANP - PEA, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

A Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo SMS 001/2025, nos termos dos itens 14.1 e 16.1 do Edital do Processo Seletivo 001/2025, para que produza os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso PEA

31	02	08	28	843	0000	2209	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
0								TOTAL	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

implantação de políticas públicas em prol da Administração.

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Participação Especial ANP - PEA**, Anexo I, objetivando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1851 | segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1704 Royalties. Vinc. 081 160 - PEA - Participação Especial ANP	
Valor Arrecadado + Rendimentos até Agosto/2025	14.072.492,24
Previsão conf. LOA 2025	32.000,00
Excesso de arrecadação Atual (Agosto/25)	- 14.040.492,24
Valor já utilizado nos Decretos e empenhado	6.096.938,12
Valor Disponível de Excesso para Utilização	- 7.943.554,12

PORTARIA Nº826/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º, inciso I, e 20 da Lei Municipal nº 851/90, de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **LUCAS SOTTO MAYOR PACHECO PÁDUA**, no cargo Comissionado de Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **18 de Setembro de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº **024/2021**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o **Sr Alexandre da Conceição**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 080.****-02, para a alteração das Cláusulas Quarta – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Prazo do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de valor **R\$ 19.541,40 (dezenove mil quinhentos e**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1851 | segunda-feira, 1 de setembro de 2025

quarenta e um reais e quarenta centavos), e prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, passando a validade de 23/08/2025 para 23/11/2025, conforme autorizado pela Secretaria de Saúde. O presente aditamento está fundamentado no artigo 191 da Lei 14.133/21, o § 1º inciso I do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.
**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº **025/2021**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o **Sr. Leandro Alcantara da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 141.****-27, para a alteração das Cláusulas Quarta – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Prazo do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de valor **R\$ 26.740,80 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, e prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, passando a validade de 23/08/2025 para 23/11/2025, conforme autorizado pela Secretaria de Saúde. O presente aditamento está fundamentado no artigo 191 da Lei 14.133/21, o § 1º inciso I do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.
**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº **026/2021**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o **Sr. Fernando Pacheco Alcântara**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 086.****-70, para a alteração das Cláusulas Quarta – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Prazo do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de valor **R\$ 17.827,20 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, e prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, passando a validade de 23/08/2025 para 23/11/2025, conforme autorizado pela Secretaria de Saúde. O presente aditamento está fundamentado no artigo 191 da Lei 14.133/21, o § 1º inciso I do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.
**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº **027/2021**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o **Sr Vando de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 091.****-16, para a alteração das Cláusulas Quarta – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Prazo do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo

promove o acréscimo de valor **R\$ 15.769,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, e prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, passando a validade de 23/08/2025 para 23/11/2025, conforme autorizado pela Secretaria de Saúde. O presente aditamento está fundamentado no artigo 191 da Lei 14.133/21, o § 1º inciso I do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.
**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PARATY, RJ

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 18/2025

ONDE SE LÊ:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARATY-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 847/1990 e pela Lei Federal no 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, solicita a contratação do profissional mencionado nesta Resolução para realização de Formação Continuada da Rede de Proteção.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal." O colegiado do CMDCA, no dia 10 de julho de 2025, em Reunião Pública, após discussões em reuniões anteriores, aprovou a contratação do professor Sérgio Henrique Teixeira, para realização de Formação Continuada da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Paraty. As data para a realização desta formação são **dias 26 e 27 de agosto de 2025**.

O objetivo geral desta formação continuada é de realizar um seminário sobre as atribuições e funcionamento do conselho tutelar e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Horário e Público do Curso Poderão participar membros do conselho tutelar (titulares e suplentes), conselho dos direitos da criança e do adolescente (titulares e suplentes), demais profissionais das áreas afins (assistência, educação, saúde e outras) e profissionais da rede de atendimento. Sem limitação no número de participantes. O Seminário será realizado em **02 dias, 26 e 27 de agosto**, no horário das 9:00 às 16:30 horas, com intervalo de 1,5 horas para o almoço.

Valor Total: **6.550,00**

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1851 | segunda-feira, 1 de setembro de 2025

"As data para a realização desta formação são dias **07 e 08 de OUTUBRO de 2025.**"

"O Seminário será realizado em 02 dias, **07 e 08 de OUTUBRO de 2025**, no horário das 9:00 às 16:30 horas, com intervalo de 1,5 horas para o almoço."

"Valor Total: **R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)**"

Presidente do CMDCA

Dóra Castro

Vice presidente do CMDCA
representante da Secretaria de Cultura
Matr. 202279

PORTRARIA Nº820/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025

Dotação Orçamentária: 33.90.39 Nome: PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

Matrícula: 304.051

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 19.537/2025

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS – para contratação de empresa para prestação de serviço com objetivo de fornecer cópias xerográficas.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1851 | segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Paraty, em 01 de Setembro de 2025.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº 239/2024 - PROCESSO Nº 30706/2023

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 239/2024 celebrado entre o Município de Paraty e empresa **OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.045.611/0001-30**, que tem por objeto Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste conforme previsto na Cláusula Décima Sétima (17.2) do contrato nº 239/2024, com o acréscimo de **R\$ 2.927.456,81 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, passando o prazo de vencimento de 28/08/2025 para 28/08/2026, e sendo o valor reajustado calculado de acordo com a variação do INPC/IBGE no período compreendido entre 07/2024 até 07/2025, tendo sido apurado o percentual de 5,40131% em Julho/2025. A presente alteração está fundamentada no Artigo 106 da Lei 14.133/2021.

PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 – Processo nº 19.332/2025

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sítio à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.***.***-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.***.***-90, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, a empresa **PARAFUSOS PARATI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.372.926/0001-57** com sede na Rua José Vieira Ramos, nº 425, Chácara - Paraty/RJ - CEP: 23.970-000, email.: parafusosparati@hotmail.com, tel.:(24)3371-9335 representada pelo Sr. **Rodrigo Ferreira Peres** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.***.***-4 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 089.***.***-08.

O objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO E TROCA DE PEÇAS CONFORME DEMANDA DE: 02 (DOIS) CORTADORES DE GRAMA E 02 (DOIS) TRATORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção, com troca de peças quando necessário de: 02 (dois) cortadores de grama	10	UN	R\$852,53	R\$8.525,30
02	Manutenção, com troca de peças quando necessário de: 02 (dois) tratores	10	UN	R\$1.293,33	R\$12.933,30

O valor global da presente contratação é de **R\$21.458,60 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

Paraty, 29 de Agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**